

**DECRETO Nº 432 /2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100112.133	FUNDEB 40% - Transporte Escolar – Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236500142.136	FUNDEB 40% - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	40.000,00
1236500142.137	FUNDEB 40% - Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito